



RESOLUÇÃO Nº 033, de 24 de maio de 2016.

Reconhecimento do curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), nível de Mestrado Acadêmico, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV, no Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 24 de maio de 2016, pelo Parecer CEE/SC nº 068,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), nível de Mestrado Acadêmico, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV, no Município de Chapecó, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2016.

Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina